

... A VISTA
 FACO ... para os direitos ...
 Em 02 de setembro de 83
 O Escrivão Quir
 OLIO CLARTU DE LEON PONTES
 ESCRIVAO JUDICIAL

M. U. juiz.

Apreciando os pedidos
 e manifestações das fls.
 162 e seguintes, ratificando
 recentemente opinio o Mini-
 stero Publico pelo despe-
imento ao postulado
 nos fls. 177/178, 180/181, 183,
184, 185, eis que atendem
 criterios legais e interesses
 de massa.

Quanto a proposta de
 fl. 174, com razao e
 falida, sendo pequeno

o valor efetado e título
de aluguel para a con-
pagas das instalações e
edificações do bem imó-
vel de D. R. R.

É certo que a medida é
vantajosa e conveniente
mas impõe-se apresen-
tação de contra-proposta,
mais adequada ao
patrimônio.

Em 10.05.58,



E.T. Pelo apensamento do
número n.º 2843, referido
no ff. 170, "in fine".

João Schilling de Assumpção
Promotor de Justiça

